

Resolução nº : 1161/2000
Protocolo nº : 327311/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES DE FOZ
DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.21833/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente